



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 1486/2017 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30016/2002 - 4964**, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme usuário, a Portaria nº.: 191/2008-GAB, de 25 de março de 2008, que outorgou a LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº.: 142.335.179-72, a GERALDO BOSCO FIGUEIREDO, CPF n.: 306.671.439-04, REGINALDO LUIZ FIGUEIREDO, CPF n.: 914.548.089-34 e JOÃO JORGE FIGUEIREDO, CPF n.: 204.565.579-20 em seu artigo 1º

**ONDE SE LÊ**: Outorgar a LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº.: 142.335.179-72, a GERALDO BOSCO FIGUEIREDO, CPF n.: 306.671.439-04, REGINALDO LUIZ FIGUEIREDO, CPF n.: 914.548.089-34 e JOÃO JORGE FIGUEIREDO, CPF n.: 204.565.579-20, por 12 anos(...).

**LEIA-SE**: Outorgar a LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº.: 142.335.179-72, GERALDO BOSCO FIGUEIREDO, CPF n.: 306.671.439-04, REGINALDO LUIZ FIGUEIREDO, CPF n.: 914.548.089-34, JOÃO JORGE FIGUEIREDO, CPF n.: 204.565.579-20, ALDIR ANTÔNIO DANIELLI, CPF n.: 099.295.769-91, VANEI MORAZ DANIELLI, CPF n.: 016.327.499-12 e PEDRO DANIELLI, CPF n.: 159.414.779-53, em seu artigo 1º por 12 anos(...).

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **19** dias do mês de **dezembro** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

**DIOGO LOURENÇO SEGATTI**  
Superintendente de Recursos Hídricos

